



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS

ATA Nº 03/2022

1 Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, pelo ambiente virtual da
2 WebConf da RNP, foi realizada a **2ª Reunião Ordinária do Conselho de *Campus*** do *Campus*
3 Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A
4 sessão foi presidida pelo diretor-geral, Rudinei Müller, e secretariada pela servidora Thaís
5 Teixeira da Silva. Estiveram presentes ainda os membros do Conselho: representantes discentes
6 Lúcio Costa da Rocha, Marcelo Pereira da Silva e Ana Paula da Silva da Rocha; representantes
7 docentes Jean Carlo Hamerski e Tiago Bassani Rech; representantes técnico-administrativos em
8 educação Pedro Sergio Mendes Leite, Gisele Oliveira Fraga do Nascimento e Mikael Marques de
9 Medeiros; e representante da Comunidade externa, Sibilia Binotto(Assufrgs). Justificaram
10 ausência: Daniela Nicolletti Favero, Wagner Guimarães da Silva, Nathália Gasparini, Daniela
11 Sanfelice. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta:** 1) Aprovação das Atas nº 19/2021,
12 21/2021, 01/2022 e 02/2022; 2) Homologação da Resolução *ad referendum* nº 02/2022 (altera
13 data da 2ª Reunião Ordinária do Concamp); 3) Homologação da Resolução *ad referendum* nº
14 03/2022 (Plano de Contingência do Acervo Bibliográfico); 4) Homologação da Resolução *ad*
15 *referendum* nº 04/2022 (altera o Calendário Letivo 2022); 5) Homologação da Resolução *ad*
16 *referendum* nº 05/2022 (aprova presença de convidados e servidores na solenidade de
17 formatura); 6) Homologação do Resultado do Edital nº 007/2022 de Afastamento para
18 Qualificação TAE; 7) Retorno do pedido de vistas sobre a minuta de Liberação de servidores; 8)
19 Aprovação do Requerimento de Demanda de Pessoal - Docente - área Turismo; 9) Aprovação do
20 Requerimento de Demanda de Pessoal - Docente - área Informática; 10) Revogação da Instrução
21 Normativa nº 04/2014; 11) Autorização para execução via Fundação de Apoio do projeto
22 “Fortalecendo Territórios com Educação Popular”; e 12) Assuntos gerais. Dando início à reunião
23 foi solicitada a inversão de ponto de pauta, começando pelos pontos 8 e 9. Aprovado. Referente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

24 ao **8) Aprovação do Requerimento de Demanda de Pessoal - Docente - área Turismo.** O diretor-
25 geral, Rudinei Müller, explicou que tem Instrução Normativa do IFRS que regula o
26 preenchimento de vaga de servidores por vacância. Foram dois casos por vacância, no caso do
27 óbito da professora Mirelle Barcos Nunes e da aposentadoria do professor Pedro Chaves da
28 Rocha. O presidente da CPPD, Rafael Esteves, informou que a comissão se mostrou favorável à
29 aprovação devido à ausência de profissional da área. **Em votação: A favor: 8 (oito) votos**
30 **favoráveis. Aprovado.** **9) Aprovação do Requerimento de Demanda de Pessoal - Docente - área**
31 **Informática.** O diretor apresentou a pauta. O presidente da CPPD apresentou o parecer da
32 CPPD. O professor Roben Lunardi informou que tem previsão de abertura de novos cursos e
33 dentro da planilha de dimensionamento de professores estaria dentro das necessidades para o
34 andamento dos cursos. O conselheiro Mikael Marques questionou que o índice "relação
35 aluno/professor está 18", com os cursos novos, questiona se o índice aumenta ou diminui. A
36 projeção é até final de 2023 atender as demandas, pois cursos de pós não devem demandar
37 contratação de docente. **Em votação: Favoráveis: 8 (oito) votos. Aprovado.** **1) Aprovação das**
38 **Atas nº 19/2021, 21/2021, 01/2022 e 02/2022. Ata nº 19/2021.** O conselheiro Tiago Rech
39 mencionou que não sabe se terá como observar na ata pois faz tempo que a reunião ocorreu.
40 Solicita que tenha tempo menor para aprovação de ata. Rudinei coloca como presidente do
41 conselho como encaminhamento que possa ser atendido. **Aprovada.** **Ata nº 21/2021: Aprovada.**
42 **Ata nº 01/2022: nas linhas 154 e 155: alteração para "Mikael coloca importante o apontamento**
43 **do RDI, a oferta das vagas, como fica no futuro, mas sentiu falta dos dados de percentuais**
44 **mínimos por vaga." Aprovada, com a alteração sugerida.** **Ata nº 02/2022: Aprovada.** Registrada
45 presença da conselheiro representante da Assufrgs, Sibila Binotto. **2) Homologação da**
46 **Resolução *ad referendum* nº 02/2022** (altera data da 2ª Reunião Ordinária do Concamp). **Em**
47 **votação: Favoráveis: 9 (nove) votos. Aprovada.** **3) Homologação da Resolução *ad referendum***
48 **nº 03/2022 (Plano de Contingência do Acervo Bibliográfico).** O conselheiro Mikael sugere
49 correção de redação em relação ao gênero em diretor e diretora. **Aprovada** por 8 (oito) votos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

50 uma abstenção. **4) Homologação da Resolução *ad referendum* nº 04/2022** (altera o Calendário
51 Letivo 2022). Aprovada por 9 (nove) votos. **5) Homologação da Resolução *ad referendum* nº**
52 **05/2022** (aprova presença de convidados e servidores na solenidade de formatura). Aprovada
53 por 9 (nove) votos. **6) Homologação do Resultado do Edital nº 007/2022 de Afastamento para**
54 **Qualificação TAE.** Rudinei apresenta a pauta e solicitou a presença do Diretor de Ensino, chefia
55 das servidoras, bem como representante da CIS. Rudinei apresentou os documentos. A
56 presidente da CIS, Gabriella da Ré, coloca que a comissão se atém ao Edital nº 07/2022 como
57 competência para homologação do processo classificatório para afastamento dos servidores
58 TAEs. De acordo com os itens previstos no edital com base na Resolução 80/2016, todos os
59 documentos e formulários estão de acordo e com base neles foi feita a homologação e
60 classificação. Para fins de homologação um dos critérios tratava da última titulação das
61 servidoras, mas não constava no edital e na resolução a solicitação de diploma. Então a CIS
62 solicitou, para dar seguimento à pontuação, que as servidoras enviassem a comprovação e foi
63 anexado ao processo, sendo base e critério para pontuação final, passando ao Concamp para
64 homologação final. Os critérios estabelecidos tanto na resolução quanto no edital estão de
65 acordo e portanto fez a pontuação e homologação ao Concamp. O Diretor de Ensino, Mario San
66 Segundo, coloca que o trabalho qualificado implementado por toda política pública gera carga
67 de trabalho bastante elevada e que contamos com número de técnicos menor do que o
68 necessário para garantir a qualidade que avaliamos que o atendimento deveria ter. Também
69 sabemos que a falta de servidores não pode ser solucionada facilmente e com isso sempre
70 haverá uma sobrecarga no setor de ensino, não podendo ser este um critério de liberação pois
71 inexistem patamar de número de técnicos a fim de não ter sobrecarga de trabalho. É muito
72 importante que não se parta deste argumento para evitar que as colegas possam entrar com o
73 afastamento. Outra questão é que o trabalho do setor de ensino é bastante especializado e
74 requer a formação continuada dos servidores que fazem parte do setor, sendo a qualificação
75 das servidoras fundamental para a qualificação do trabalho do setor. É testemunha do esforço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

76 das servidoras para atendimento dos estudantes, não sendo poucas as vezes que se trabalha
77 além do horário. É estratégico e importante para o campus que as colegas tenham direito à
78 liberação para o doutorado. Enfatiza que sempre haverá sobrecarga de trabalho e que se for
79 esperar o momento ideal pode significar que mais nenhum colega TAE poderá usufruir do
80 afastamento para qualificação, sendo perigoso, pois já estamos num momento de restrição de
81 direitos, sendo ruim negar o direito às servidoras, por não ser apenas uma necessidade das
82 colegas, mas uma necessidade institucional. A instituição precisa portanto saudar quando os
83 colegas solicitam. Não nos cabe análise acadêmica do conteúdo das pesquisas. Diante do
84 parecer da CIS que homologou as inscrições e diante da entrega de toda documentação e o
85 ônus deve recair na instituição e não nas servidoras. A ausência delas, pela contribuição e
86 competência, certamente causa perda temporária, mas como resolver é ônus da gestão do
87 campus e da instituição e não das colegas. Diante do fato de terem cumprido todos os
88 requisitos legais para o seu afastamento não resta outro pedido que não seja a de que o
89 Concamp homologue o resultado em nome da boa educação pública, gratuita e de qualidade. O
90 conselheiro Mikael traz apontamentos quanto ao edital. Ao ler viu que foi baseado numa
91 resolução que entende não ter mais validade com a nova resolução do Programa de
92 Capacitação do IFRS. Aponta que o novo programa coloca que deve ser publicado edital único.
93 Gabriella informa que a COGEPE emitiu Ofício nº 871 a todas as gestões de pessoas do IFRS, que
94 enquanto as INs e resoluções específicas não saíssem que as normativas ainda vigentes seriam
95 utilizadas até sair a normativa específica. Dentre elas, a resolução de afastamento. O
96 conselheiro Tiago traz o que foi conversado no segmento docente sobre os pedidos de
97 afastamento das duas colegas. Se refere à capacidade institucional para manter os trabalhos. As
98 coordenações de curso têm recebido mais demanda, o que já reflete o problema. Estaríamos
99 sem pedagoga por um tempo, pois saiu a redistribuição da outra colega. Em relação ao processo
100 a ideia seria debater para ver qual competência para definir o afastamento. Quanto ao edital
101 em si não tem questionamentos. O grupo que estava discutindo é favorável ao afastamento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

102 servidora Sula, mas pede mais tempo para avaliar o processo da servidora Thaiana. Quer
103 entender como a gestão pensa em dar conta destas questões. Rudinei coloca que a sua internet
104 caiu e pede que o Diretor de Ensino comente sobre a fala do professor Tiago. Mario diz que
105 acompanhou toda fala e diz que a respeito das atribuições, que aumentaram, das coordenações
106 de curso não há aumento por conta do afastamento de servidores no ensino, pois são típicas da
107 função de coordenação de curso. O que há é retomada do ensino presencial com retomada de
108 tarefas que precisam ser gerenciadas de modo que todas as funções tenham as suas
109 atribuições. Não é por ter menos ou mais servidores que isso vai mudar. Algumas atribuições
110 típicas das coordenações de curso antes não eram distribuídas, mas agora estão sendo, mas isso
111 não pode ser um motivo para impedir que colegas usufruam direitos, em especial este. Sobre
112 como a gestão vai suprir a ausência da pedagoga, coloca que no máximo em 30 dias haverá
113 outra pedagoga. Quanto ao conjunto das tarefas do setor é necessário que ocorra o
114 replanejamento, independente de quem sair. O setor está ciente disso e a sobrecarga é histórica
115 não sendo de hoje. Retoma a importância de pensar se cabe a discussão do mérito acadêmico
116 do trabalho das colegas. Isso cabe à banca que selecionou as colegas. Enfatiza que tem como
117 reestruturar o trabalho, como em qualquer setor. O conselheiro Pedro coloca que é uma pauta
118 bastante complexa e foi discutido no segmento, sendo um problema da gestão resolver mas
119 quem está pagando são servidores que ficam trabalhando. O parecer tem que ser de absorção
120 pela equipe de trabalho. Não pode contar com dois pareceres, mas apenas um parecer da
121 equipe de trabalho. A conselheira Sibila coloca que historicamente os professores pedem
122 afastamento e quanto aos TAEs sempre surge problema de empecilho porque não tem pessoa
123 pra substituir. Quem tem que resolver a questão de falta de pessoal é a gestão. O sindicato não
124 defende o cargo de técnico substituto. Tiago diz que não se refere às atribuições inerentes ao
125 cargo. Acha que fica ruim trazer o argumento de que o corpo docente que estava reunido seria
126 leviano porque estaria avaliando o mérito acadêmico. A questão levantada foi se o projeto fere
127 preceito legal de guardar sigilo sobre assuntos da repartição. No caso não foi avaliado o mérito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

128 acadêmico, mas vendo o que fere a instituição. Mas entende que não somos competentes
129 suficientes para dizer que sim ou não e que há outra instância que pode emitir parecer, que é o
130 Comitê de Ética do servidor público. Pede vistas ao processo para pedir parecer do Comitê de
131 Ética. Rudinei informa que o pedido encerra a discussão. O conselheiro Jean Hamerski se associa
132 ao pedido de vistas do conselheiro Tiago. **7) Retorno do pedido de vistas sobre a minuta de**
133 **Liberção de servidores.** Rudinei apresentou a pauta. O conselheiro Tiago apresentou seu
134 parecer, entendendo que seria desnecessário mais uma IN, porque já existe uma geral e que
135 fere direitos. De forma ampla foi este o parecer sobre o documento e portanto pede que não
136 seja aprovado pelo conselho por não ter competência para isso. Parecer em relação ao todo o
137 documento, contrário à aprovação feito anteriormente. Em votação: 6 (seis) votos favoráveis,
138 um voto contrário e duas abstenções. Parecer aprovado. **10) Revogação da Instrução**
139 **Normativa 04/2014.** O conselheiro Mikael coloca que foi feito estudo no setor de estágio e que
140 viram que algumas práticas não estavam coincidindo com o dia a dia. Tem questões não
141 praticáveis e demais partes eram repetição de leis, ou outros documentos superiores. Em
142 votação: 7 (sete) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 1 (uma) abstenção. Aprovado. **11)**
143 **Autorização para execução via Fundação de Apoio do projeto “Fortalecendo Territórios com**
144 **Educação Popular”.** O conselheiro Mikael coloca que no ano passado foi proposto com a
145 emenda parlamentar e por questões de prazo foi contratada a fundação para gerir o recurso.
146 Foi feito o contrato e indicação deste ano, sendo solicitado que o processo passasse pelo
147 Concamp e estivesse de acordo. A conselheira Gisele questiona se será executado no campus.
148 Mikael coloca que deverá ser executado em escola parceira, devido à falta de espaço ou no
149 sábado. Aprovado por 9 novos favoráveis. **12) Assuntos gerais.** Rudinei registra que estamos de
150 volta ao campus de forma presencial. Na parte da gestão o retorno foi relativamente tranquilo.
151 Parabeniza pela avaliação do curso de Letras com nota 5. Nada mais havendo a ser tratado, o
152 diretor-geral, Rudinei Müller, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thaís Teixeira
153 da Silva, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de Campus

154 mim datada e pelos presentes assinada. Porto Alegre, dez de maio de dois mil e vinte e dois.

Rudinei Müller
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

Thaís Teixeira da Silva
Secretária do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS